



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE – SEA
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA
CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - CERHI

RESOLUÇÃO CERHI-RJ Nº 189, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017

APROVA A APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS DO FUNDRHI DA SUBCONTA DO COMITÊ BAÍA DE GUANABARA PARA A CONTINUIDADE DE APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA MONITORAR AS BACIAS DOS RIOS GUAPIMIRIM, GUAPIAÇU E MACACU.

O **CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS**, no uso das suas atribuições legais, instituído pela Lei nº 3.239, de 02 de agosto de 1999, e considerando:

- o disposto no artigo 45, inciso VI, da Lei nº 3.239, de 02 de agosto de 1999 que dispõe compete ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERHI) deliberar sobre as questões que lhe tenham sido encaminhadas pelos CBHs;
- o disposto no artigo 9º do Decreto Estadual nº 35.724, de 18 de junho de 2004, que dispõe sobre a regulamentação do art. 47 da Lei Nº 3.239, de 02 de agosto de 1999, que autoriza o poder executivo a instituir o Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FUNDRHI, e dá outras providências;
- a Resolução CBH Baía de Guanabara nº 46, de 23 de agosto de 2017, que dispõe sobre a autorização para uso de recursos financeiros da rubrica de projetos, pesquisas e estudos, conforme Resolução BG nº 09, de 30 de agosto de 2012, para monitorar as bacias dos rios Guapimirim, Guapiaçu e Macacu,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, com recursos da rubrica de Projetos, Pesquisas e Estudos da subconta do FUNDRHI do Comitê Baía de Guanabara, o total de R\$ 207.205,72 (duzentos e sete mil, duzentos e cinco reais e setenta e dois centavos) a ser aplicado no projeto de monitoramento quantitativo das bacias dos rios Guapimirim, Guapiaçu e Macacu.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 13 de Dezembro de 2017

Maria Aparecida Vargas
Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos

***Publicado no Diário Oficial de 20/12/2017, pag. 18**